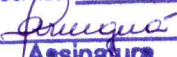




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.349, DE 19 DE OUTUBRO 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u> mural PMB</u>
Em <u>19/10/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E FAZ
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.861, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.272.0025.2.0162	3.1.90.01.01	1.410.0000.1111	321.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.01.01	1.420.0000.2111	2.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.08.51	1.420.0000.2111	40.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.08.53	1.420.0000.2111	5.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.08.99	1.420.0000.2111	3.000,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.272.0025.2.0162	3.1.90.03.01	1.420.0000.2111	10.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.03.01	1.410.0000.1111	40.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.01.06	1.410.0000.1111	87.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.03.03	1.410.0000.1111	10.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.03.03	1.420.0000.2111	10.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.91.99	1.410.0000.1111	11.000,00
09.272.0025.2.0162	3.3.90.91.99	1.410.0000.1111	10.000,00
09.272.0025.2.0162	3.3.90.92.99	1.410.0000.1111	38.000,00
09.272.0025.2.0162	3.3.90.93.99	1.410.0000.1111	8.000,00
99.997.9999.3.9997	9.9.99.99.00	1.410.0000.1111	147.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)** assim discriminados:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0161	3.3.90.30.21	1.430.0000.0000	1.000,00
09.332.0025.2.0163	3.1.90.04.13	1.430.0000.0000	3.000,00
09.332.0025.2.0163	3.1.90.11.43	1.430.0000.0000	5.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.01.01	1.420.0000.2111	37.000,00

Art. 4.º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0161	3.3.90.30.99	1.430.0000.0000	1.000,00
09.332.0025.2.0163	3.1.90.04.01	1.430.0000.0000	3.000,00
09.332.0025.2.0163	3.1.90.11.01	1.430.0000.0000	5.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.01.06	1.420.0000.2111	37.000,00

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito

Luiz Henrique Alves Marques
Gestor de Governo
Portaria n.º 435/2020

Alex da Silva Moura
Diretor presidente
Portaria n.º 337/2018